ellaine.lourenco@sejus.es.gov.br

De: INSTITUTO AMPLA GESTÃO <licitacoes.institutoamplagestao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de novembro de 2026 22:24
Para: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SEJUS/ES*

Prezado Sr Pregoeiro,

Após análise do Edital e de seus anexos, solicitamos esclarecimento quanto à exigência de apresentação de seguro-garantia.

Considerando que o Termo de Referência estabelece garantia de execução contratual de 2%, solicitamos esclarecer:

1. Para participar do certame, será exigida dos licitantes a apresentação de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, ou a garantia prevista no instrumento convocatório refere-se exclusivamente à execução contratual, exigível apenas da empresa vencedora?

2. Considerando a divergência entre o Termo de Referência, que estabelece validade adicional de 30 dias, e a Minuta Contratual, que prevê 90 dias após o encerramento da vigência, qual prazo deverá ser observado para a contratação do seguro-garantia de execução?

Solicitamos manifestação objetiva, visando assegurar a correta interpretação das exigências editalícias e a adequada formulação das propostas.

Atenciosamente,

INSTITUTO AMPLA GESTÃO
Vanuza Silva
Analista de Licitações
(98) 98473-0572

2026-56T3GD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2026 10:25 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2026 10:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 F-584 - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-56T3GD

2026-56T3GD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2026 10:25 PÁGINA 2 / 2